

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE ABRIL DE 2024

Nº 076

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 441/2024, de 23 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão meia diária, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Recife/PE, a se realizar no dia 24 de abril do corrente ano, com o objetivo participar de reunião para impulsionamento do Programa Minha Casa Minha Vida do NOVO PAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA 442/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO que a Secretária de Infraestrutura, Sra. Rita do Carmo da Costa de Brito, foi designada formalmente para acompanhar o Prefeito para viagem para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser acrescida de 1/3 (um terço), o que perfaz o montante de R\$ 333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), à servidora RITA DO CARMO DA COSTA DE BRITO, Secretária Municipal de Infraestrutura, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Recife/PE, a se realizar no dia 24 de abril do corrente ano, com o objetivo de participar de reunião para impulsionamento do Programa Minha Casa Minha Vida do NOVO PAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 443/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, Sra. Natália Albuquerque Barbosa, foi designada formalmente para acompanhar o Prefeito para viagem para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser acrescida de 1/3 (um terço), o que perfaz o montante de R\$ 333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), à servidora NATÁLIA ALBUQUERQUE BARBOSA, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Recife/PE, a se realizar no dia 24 de abril do corrente ano, com o objetivo de participar de reunião para impulsionamento do Programa Minha Casa Minha Vida do NOVO PAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 444/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sr. Jader Torres Júnior, foi designado formalmente para acompanhar o Prefeito para viagem para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser acrescida de 1/3 (um terço), o que perfaz o montante de R\$ 333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ao servidor JADER TORRES JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Recife/PE, a se realizar no dia 24 de abril do corrente ano, com o objetivo de participar de reunião para impulsionamento do Programa Minha Casa Minha Vida do NOVO PAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2024 – GP, 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre a indicação membros do Comitê Gestor e Técnico do Sistema de Políticas sobre Drogas – SISMUD do município de São Gonçalo do Amarante-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe outorga a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 1.741 de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor e Técnico do Sistema de Políticas sobre Drogas – SISMUD, do município de São Gonçalo do Amarante-RN, os seguintes representantes:

1. Gabinete Civil:

Titular: Abel Soares Ferreira

Suplente: Rodrigo Luis de Oliveira Rodrigues

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renata Freire do Nascimento

Suplente: Geisa Santos Cavalcanti da Silva

3. Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Titular: Francisca Heide Bezerra Da Costa Paiva

Suplente: Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro

4. Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Titular: Francisca Heide Bezerra Da Costa Paiva

Suplente: Cassia Castilho Marotti

5. Secretaria Municipal de Defesa Social.

Titular: Antônio Marcos de Abreu Peixoto

Suplente: Emanuel Cavalcanti Lisboa

6. Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Maria Marluce de Paula Araújo

Suplente: Luís Janielson Ferreira da Costa

7. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Micael Moreira da Silva

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Titular: Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro

Suplente: Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier

9. Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Titular: Rodolfo Silva de Melo

Suplente: Saarah Emanuelle Lima de Oliveira

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.022/2023, de 11 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2024.

203ª da Independência e 136ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2024-SEMA, de 22 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 538/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA DE PAULA, Matrícula 5835, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Abril de 2024 à 22 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
 PROCESSO Nº 3656/2024

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN, entidade filantrópica CNPJ nº 07.342.760/0001-23, localizada na Rua Viana, 206, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29. OBJETO: Adequar as instalações do instituto, com o propósito de iniciar os atendimentos oftalmológicos à comunidade a fim de potencializar a prestação de serviço médicos oftalmológicos, tais como: exames, consultas e cirurgias de pequena e grande complexidade. VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.042 – Bloco de financiamento de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.41 – Contribuições; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de abril de 2024

RÊNATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE

CONCEDENTE

RICARDO FLÁVIO GURGEL DE MEDEIROS

INSTITUTO BANCO DE OLHOS DOS LIONS

CLUBES DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVENIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
 2000005314. 227/2021.
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2000005314

Licitação Pública Internacional n.º 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Unidade Executora de Projeto – UEP PAES

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA GASPAR S/A, CNPJ.: 08.323.347/0001-87, com endereço Rua Judaiá, 330, empresaria AGC – Arnaldo Gaspar COP., pavimento triplex – 19º, 20º e 21º - Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a inclusão da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei No 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: Unidade Orçamentária: 19020 - Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN; Projeto atividade: 1129 - Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário em bairros Centrais de São Gonçalo do Amarante/RN. Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fontes de recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; 17990000 – Outras vinculações legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2024
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 JADER TORRES JÚNIOR
 CONTRATANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, dia 07/05/2024 às 09h:01m, cujo objeto é O fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, E DESCARTÁVEIS, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA

Agente de Contratação

EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Processo nº 3738/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando que o município de São Gonçalo do Amarante/RN possui diversas obras em andamento, sendo boa parte delas de grande porte dentro do Programa de Ações Estruturantes e outras oriundas de recursos federais, e que ambas precisam da realização de aportes financeiros de contrapartidas para sua fiel execução e conclusão; Considerando que o município necessita de ampliação da sua infraestrutura urbana básica, sendo ação imprescindível para atender as demandas da população; Considerando ainda que, ações dessa natureza requerem investimentos de grande vulto, sendo muito difícil o município arcar com recursos próprios, principalmente no momento econômico atual, onde todos os entes federados vivem uma situação financeira atípica; Considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, ancorado na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 1758/23, com suas alterações. HÓMOLOGO O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, para a contratação de Alexandre Teixeira Nunes Sociedade Individual de Advocacia - ME, CNPJ 45.988.767/0001-09, com endereço profissional situado na Q SBS Quadra 2, Bloco E, Nº 2, Sala 304, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120, objetivando a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município para análise jurídica, fiscal e econômica regularizando possíveis irregularidades fiscais visando realização de contratações para linhas de créditos voltada especificamente para investimentos públicos nas diversas áreas do escopo administrativo do município. Esta assessoria jurídica, fiscal e econômica seria para embasar processos de captação de recursos junto a entes financeiros como: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outras entidades bancárias do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato; Forma de contratação Ad Exitum. Tudo em conformidade com o Memorando nº Memorando 7.975/2024 -1Doc e seus anexos, tendo como contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no ato da contratação do Município com o banco, e R\$ 1.000.000,00 (um milhão) em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais a contar do mês subsequente ao da assinatura do contrato de empréstimo, totalizando em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Devendo ser pago com recursos alocados na lei orçamentária anual conforme segue: UNIDADE: 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES; FUNÇÃO: 02 - GESTAO POLITICA ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO; SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO; PROGRAMA: 1908 PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES - PAES; PROJ./ATIV. 2373 -IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE ESTUDOS E PROJETOS; ELEMENTO DE DESPESA: 449035 Serviços De Consultoria; FONTE 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024
 Jader Torres Junior
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2024

Processo Administrativo nº. 3738/2024
 Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.709.402/0001-35, com sede na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Bairro Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 CONTRATADA: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.988.767/0001-09, com endereço na SBS Quadra 2, Bloco E, 02, Sala 304, Asa Sul, Brasília/DF
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICA NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ENTES FINANCEIROS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES OU OUTRAS ENTIDADES BANCÁRIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM GARANTIAS DO FPM E/OU DA UNIÃO, ALÉM DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE TODO O PROCESSO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, em conformidade com as especificações e características específicas no PROCESSO Nº. 3738/2024.
 VALOR DOS HONORÁRIOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no ato da contratação do Município com o banco, e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais a contar do mês subsequente ao da assinatura do contrato de empréstimo, totalizando em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme descrito: UNIDADE 19020 PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES; FUNÇÃO 02 GESTAO POLITICA ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO; SUBFUNÇÃO 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO; PROGRAMA 1908 PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES - PAES PROJ./ATIV. 2373 IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE ESTUDOS E PROJETOS ELEMENTO DE DESPESA 449035 Serviços De Consultoria; FONTE 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo sua vigência ser prorrogada sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JADER TORRES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA
 ALEXANDRE MARIO TEIXEIRA NUNES
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA N.º 007/2024 – SMS/SGA, de 22 de abril de 2024.

Concede diária a Colaborador Eventual.

CONSIDERANDO a realização do 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará nos dias 24 a 26 de abril de 2024, Aracaju/SE;

CONSIDERANDO que ERNANDES CAVALCANTE DA SILVA foi designado como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 041/2024 – CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 8.876/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) ao colaborador ERNANDES CAVALCANTE DA SILVA, para cobertura de despesas com a viagem à Aracaju/SE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 23 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, a fim de participar 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAAE

PORTARIA N.º 060/2024/SAAE/SGA, 12 de abril de 2024.

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.8.292/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ieda Cecília Saldanha Bezerra, matrícula 236, ocupante do Cargo de Químico, a Gratificação de Desempenho, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário base, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 062/2024/SAAE/SGA, 18 de abril de 2024.

Concessão do Adicional de Periculosidade

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 7.188/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Barboza Lourenço, matrícula n.º 267, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 066/2024/SAAE/SGA, 23 de abril de 2024.

Concede o Adicional de Periculosidade a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 9.116/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Paulo Assunção Pereira Maurício, matrícula n.º 265, ocupante do cargo Operador de Sistemas de Água e Esgoto, o Adicional de Periculosidade, conforme o art. 60, da Lei n.º 72/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Gonçalo do Amarante/RN), pago à razão de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 35/2024

EFETIVA A PROGRESSÃO POR MÉRITO ACADÊMICO A SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 112/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 25 de março do ano corrente, foi publicada a Lei Complementar n.º 112/2024, a qual dispõe acerca da estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 33/2024, foi instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (CADF), a qual tem por finalidade precípua de análise e gestão de desempenho funcional dos servidores efetivos, para fins de progressão de níveis e classes, nos termos da LC 112/2024.

CONSIDERANDO as competências atribuídas a CADF, por força dos art. 31 a 37 do Diploma Legal acima referenciado.

CONSIDERANDO que o Colegiado analisou o processo administrativo em tela, proposto pelos servidores os quais requerem Progressão por Mérito Acadêmico, nos termos dos art. 22 a 38 do Plano de Cargo e Salários e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Câmara Legislativa.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever atribuído ao Gestor Público, na adoção de medidas para o fiel cumprimento das normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Progressões por Mérito Acadêmico Profissional aos servidores:

a) Christiane Nascimento Soares Cardoso, matrícula 50590, enquadrando-a como Grupo Nível Superior 2 (GNS 2);

b) Túlio Araújo de Azevedo, matrícula 50610, enquadrando-o como Grupo Nível Médio 1 (GNM 1).

Art. 2º Fica autorizada a Direção Geral da Casa, através do Setor de Recursos Humanos, efetivar a implantação do respectivo vencimento no conjunto remuneratórios dos servidores, com os respectivos reflexos pertinentes, com feitos financeiros retroativos a 19 de abril do ano em curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se
São Gonçalo do Amarante/RN em 23 de abril de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br